



REGULAMENTO

A prefeitura municipal de Arez em parceria com a Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o REGULAMENTO do 1º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Arez.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A finalidade deste regulamento é estabelecer e tornar público um procedimento único que regerá o Concurso de Quadrilhas Juninas em nível Estadual.

Art. 2º - Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha junina de qualquer parte do Estado do Rio Grande do Norte, que atendam as exigências deste regulamento e se inscrevam no prazo estabelecido.

Art. 3º - É vetada a participação de pessoas que possuam vínculo familiar em primeiro grau com membros das comissões julgadora e /ou apuradora deste concurso.

CAPÍTULO II – DA COMPETENCIA DAS COMISSÕES:

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos concursos, bem como a divulgação das ordens das apresentações de cada quadrilha através de sorteio realizado ao vivo pelo Facebook e Instagram da Liquajutern e pelo Instagram da Prefeitura Municipal de Arez.

Art. 4º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da organização do concurso, sendo que a mesma deverá ser composta obrigatoriamente por pessoas maiores de vinte e um anos e dotadas de conhecimento na área.

Art. 5º - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada concurso. Caso um dos membros desta comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, haverá outro convidado que automaticamente substituirá a vaga; não acarretando deste modo nenhum prejuízo para os grupos.

Art. 6º - Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o mapa de julgamento de cada quadrilha, entregando-o ao presidente da mesa que passará as 05 cópias do mapa parcial em um envelope lacrado para o responsável.

Art. 7º - Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, o jurado deverá preencher outra ficha de votação.

Art. 8º - A Comissão Julgadora atribuirá uma nota individual para rainha, marcador e casal de noivos, sendo que a mesma não fará parte da pontuação geral da quadrilha. Esta nota atribuída pela Comissão Julgadora será meramente para a escolha da rainha, marcador e casal de noivos no festival de Quadrilhas juninas da cidade Arez, sendo conferido aos vencedores um troféu.

Art. 9º - A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado final das quadrilhas vencedoras.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições para os concursos serão gratuitas e solicitadas através do e-mail: sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br que será divulgado pelas redes sociais, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022 até as 23h59 ou até o preenchimento das vagas que serão limitadas em 12 (doze) grupos, sendo 6 (seis) na categoria estilizada e 6 (seis) na categoria tradicional. A ficha de inscrição está como o anexo I deste regulamento.

Art. 10º - No Concurso de Quadrilhas Estadual, só será permitida a participação de quadrilhas com sede nos municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 11º - Cada quadrilha deverá ter o número mínimo de 16 (dezesesseis) pares). O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 01 (um ponto) no cômputo geral.

Art. 12º - Para o Concurso os interessados deverão portar na chegada do local do evento os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos: RG e CPF do diretor do grupo.
- Histórico da quadrilha. (OBRIGATORIO)

Art. 13º - O sorteio da ordem de apresentação dos grupos de quadrilhas participantes para o Concurso estadual de quadrilhas acontecerá dia 03/06/2022, às 20h, através do Facebook da Liquajutern. (Liga de Quadrilhas RN) e do Instagram da Prefeitura Municipal de Arez.

Art. 14º - A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes das quadrilhas. Não será oferecida estrutura para pernoite dos brincantes, em nenhuma hipótese.

Art. 15º - A utilização de música ao vivo ou mecânica (pen drive), fica a critério e responsabilidade dos participantes, devendo informar no ato da inscrição, que tipo de material sonoro será utilizado na data de sua apresentação, desde que este seja compatível com o equipamento disponível. Caso isso não ocorra à organização do evento não se responsabilizará por possíveis transtornos.

Art. 16º - Toda e qualquer quadrilha que tenha em sua equipe de apoio menor de 16 anos de idade, deverá apresentar no ato da inscrição ficha de autorização assinada pelo pai, mãe ou responsável legal como também cópia dos documentos dos mesmos para participação.

Art. 17º - Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação do sorteio. Cada quadrilha terá o seu tempo regulamentar de 50 (cinquenta) minutos para preparação, passagem de som, volta e apresentação e saída da arena, que será controlado eletronicamente por um painel com visibilidade para toda a Arena.

- **Parágrafo único:** A quadrilha se apresentará no dia previamente marcado, não podendo ser deslocado para outro dia.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – A premiação é de inteira e total responsabilidade da coordenação do 1º Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade Arez, que é composta pela prefeitura municipal da cidade de Arez.

PARAGRAFO ÚNICO. A Liga Independente de Quadrilhas Juninas do estado do Rio Grande do Norte, participará do evento como parceira não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento da premiação ou de qualquer outra despesa.

Art. 19º – O pagamento da premiação será realizado pela prefeitura municipal de Arez, no prazo máximo de 15 dias úteis após o festival, contemplando o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, recebendo a premiação o representante indicado no ato da inscrição.

Art. 20º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos no cômputo geral de cada categoria.

QUADRILHA ESTILIZADA:

1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu
 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu
 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

MELHOR CASAL DE NOIVOS 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

MELHOR RAINHA 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

MELHOR MARCADOR 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

QUADRILHA TRADICIONAL:

1º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) + Troféu
 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu
 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Troféu

MELHOR CASAL DE NOIVOS 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

MELHOR RAINHA 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

MELHOR MARCADOR 2022

1º Lugar: Troféu Liquajutern

CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES **Organizadora, Julgadora e Apuradora**

1 – A Comissão Organizadora é composta por técnicos e coordenadores específicos do evento para cada festival/concurso, responsáveis por toda organização, bem como pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso necessário);

2 – A Comissão Julgadora é composta por artistas e representantes da comunidade que possuem conhecimento específico nas áreas culturais de cada festival/concurso, objeto de julgamento dos mesmos;

3 – A Comissão Apuradora é composta por técnicos, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos Concursos e Festivais.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

1 – O período, os locais e os documentos necessários para as inscrições do 1º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Arez, estão especificados no regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 21º - Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados:

- a) **COREOGRAFIA / EVOLUÇÃO/ HARMONIA** – Criatividade das coreografias, graça, leveza, coordenação, precisão dos movimentos, harmonia entre componentes. Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de voz os passos coreográficos a serem executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias e dança das damas e cavalheiros.

- b) **ANIMAÇÃO** – Empolgação, entusiasmo de todos os componentes e o envolvimento do grupo durante a apresentação. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.
- c) **FIGURINO** – deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve-se, também, perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e respeitando a diversidade regional.
- d) **REPERTÓRIO MUSICAL** – Ritmo, empolgação, sintonia com a coreografia, afinação, entrosamento, melodia, letra. O repertório musical poderá ser gravado ou ao vivo. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação das coreografias e do desenvolvimento da proposta temática da apresentação do espetáculo junino.
- e) **TEMÁTICA:** Este item julga a apresentação como um todo. O tema deverá ser explícito e direto de forma que não fique nenhuma dúvida do que foi apresentado pelo grupo participante. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deverá estar muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Entrada, Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da Quadrilha Junina.

§ 1º Para efeito de julgamento na escolha da rainha, marcador e casal de noivos no festival de Quadrilhas juninas da cidade Arez a comissão julgadora deverá levar em consideração o seguinte:

- f) **RAINHA:** Expressão facial, desenvoltura corporal adequada com a coreografia da Quadrilha Junina, postura e elegância na liderança da Quadrilha e interação com a mesma, solo no momento de glamour dentro do arraial e deverá seguir os seguintes subitens: Expressão facial, Expressão corporal, postura e elegância, interação com sua quadrilha junina e show individual.
- g) **CASAL DE NOIVOS:** Será avaliada a desenvoltura, interação e harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha juninas, especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo e também com o público e jurados. Serão julgados interpretação, desenvolvimento dos personagens, interação, animação e figurinos.
- h) **MARCADOR / APRESENTADOR** – Nesse item observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação (por gestos ou voz). Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o seu grupo para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão..

Art. 22º - Notas: Os itens julgados receberão mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) pontos cada critério, podendo, portanto, serem fracionadas. Ex: 5,1; 5,2; 5,3; 5,4; 5,5; 6,6; 6,7; 6,9; 7,0; 7,1; 7,2; 8,3; 8,4; 8,5; 9,6; 9,7; 9,8; 9,9; 10,0. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 23º – Do Resultado

O resultado será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha. O resultado será divulgado inicialmente pelos destaques Marcador, Rainha e Casal de Noivos, e em seguida as quadrilhas que ficaram em 3º, 2º e 1º lugares do 1º Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade de Arez.

Art. 24º - Do Critério de Disputa

CAPITULO VI – DAS NORMAS E PENALIDADES:

Art. 25º - Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu pen drive ou Grupo Regional ao vivo para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, devendo comparecer ao local com duas cópias do material.

Art. 26º - Em caso de empate vencerá a quadrilha em que a Coreografia/Evolução e Harmonia obtiverem o maior número de pontos, persistindo o empate, será beneficiada a quadrilha que obtiver o maior número de pontos no quesito Animação e assim sucessivamente, seguindo sempre a ordem da ficha de votação.

Art. 27º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

Art. 28º – Qualquer integrante de quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES, TÉCNICOS OU APOIO), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como o mesmo ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte.

Art. 29º - Não haverá tolerância de atraso, pois o cronômetro de cada quadrilha seguirá contando o tempo. O não cumprimento do tempo de 50 (cinquenta) minutos para preparação, passagem de som, volta de apresentação e saída, acarretará ao grupo infrator a perda de 01 (um) ponto por cada minuto excedido.

Art. 30º - O tempo só será considerado esgotado quando o cronometro ultrapassar a marcação de 50:59 (cinquenta minutos e cinquenta e nove segundos), havendo a tolerância de 01 (um) minuto.

Art. 31º - É vetada a utilização de fogo ou fogos de artifícios dentro da Arena, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. A utilização resultará em uma perda de 02 (dois) pontos.

Art. 32º - Não será permitido à quadrilha o uso de animais, garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante que possam ameaçar a segurança dos participantes do evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira. O descumprimento deste artigo fará com que a coordenação tenha autonomia de fazer a retirada se possível em quadra desses objetos. Bom seria se a diretoria já sinalizasse a coordenação o que iria se fazer de uso em quadra para não passar constrangimento.

Art. 33º - Não será permitido aos concorrentes, contato com a Comissão Julgadora antes do início das apresentações, durante ou após essas, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

Art. 34º – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 35º -- Os grupos devem chegar ao local do festival obrigatoriamente até 40 (quarenta) minutos antes do seu horário de apresentação com 15min de tolerância, caso não cumprimento deste artigo, sofrerá uma pena de 02 (dois) pontos.

Art. 36º - O Festival será regido sobre a coordenação da prefeitura municipal de Arez e pela Liga Independente de Quadrilhas Juninas do estado do Rio Grande do Norte – LIQUAJUTERN.

Arez/RN, 16 de maio de 2022.

LÍDIA FERREIRA FREIRE
Secretária do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura
Portaria n.º 217/2021

Anexo I



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Grupo Junino:
Endereço:
Cidade:
Tema:
Diretor do Grupo:
Regional: () Sim () Não. Outro? _____
Breve histórico do grupo:

Anexa cópia do RG, CPF, Comprovante de residência, Certidão Negativa de Débitos (Municipal, Estadual e Federal), e Dados bancários do diretor do Grupo no E-mail.

OBS.: Salvar arquivo em PDF e reenviar